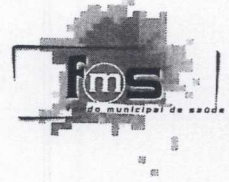




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 5717/2013
Contrato n.º 004/2014
7º Termo Aditivo ao contrato
Período de vigência: 02/04/2022 – 01/04/2023
Valor da contratação: R\$ 60.760,92
Nome do locador: ROCI SANTIAGO CAMPOS
CPF: 358.503.537-04

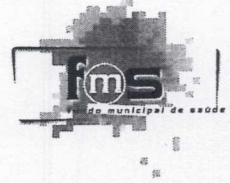
TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 004/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO**, **ROCI SANTIAGO CAMPOS** como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADOR**, Sr. **ROCI SANTIAGO CAMPOS**, portador da carteira de identidade n.º **81.245.726-5**, expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º **358.503.537-04**, residente e domiciliado na Rua Raimundo de Farias, n.º 526 – Centro – Itaboraí – RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º **5717/2013**, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, O LOCADOR, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para o funcionamento de uma unidade do Centro de Atenção Psicossocial Infantil João Caetano, localizado na **Rua José Serpa Ferraz, nº 145, quadra 00, lote 1459 – Nova Cidade – Itaboraí – RJ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **02/04/2022** e término previsto para **01/04/2023**, para locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal corrigido para os próximos 12 (doze) meses (fls. 663) em **R\$ 5.063,41** (Cinco mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 60.760,92** (Cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo **R\$ 45.570,69** (Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0037.2.158, Elemento de Despesa: 33.90.36.14, orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alterada pelo presente Termo Aditivo.

Handwritten signature
CONFERE COM O ORIGINAL

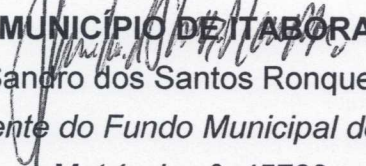


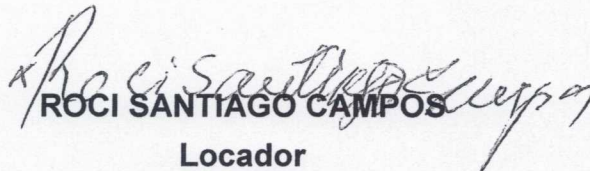
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 01 de abril de 2022.

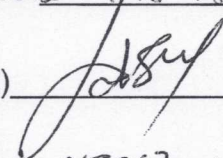

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº. 45739


ROCI SANTIAGO CAMPOS
Locador

Testemunhas:

1) Nayara Porto

RG: 27748486-1 CPF: 14840323739

2) 

RG: 05886700-3111 CPF: 801715407-00

CONFERE COM O ORIGINAL